

LEI Nº 818

MPN 3144

Autoriza inscrições do Município de Itabirito no Programa "Mineiros frente a frente", da TV Itacolomi e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decreteur, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabirito autorizado a inscrever o Município de Itabirito no Programa "Mineiros frente a frente", da TV Itacolomi.

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, até a importância de R\$ 10.000,00 - (dez mil reais).

Artº 3º - Para fazer face ao crédito especial autorizado pelo artigo

anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 7 de Maio de 1973.

João Bastos Bittencourt

JOSÉ BASTOS BITTENCOURT.

PREFEITO MUNICIPAL.

João de Carvalho Souza

JOÃO DE CARVALHO SOUZA.

CHEFE DE GABINETE